



RESOLUÇÃO CIB Nº 114/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convalidação da Resolução CIR/MEARN nº 007.2025, em que aprovou a proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 368ª (trecentésima sexagésima oitava), 298ª (ducentésima nonagésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 26/05/2025 e;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, Título III – Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.997/2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS;

Considerando que o município de Santa Isabel do Rio Negro é geograficamente distante, cerca de 631 km do seu município de referência, Manaus. A solicitação de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização permitirá melhorar capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo atendimento imediato a pacientes em condições críticas, além da melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;

Considerando que a Sala de Estabilização (SE) é um componente estratégico para a Rede de Atenção às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até seu encaminhamento aos serviços estabelecidos na grade de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a complexidade clínica e traumática do usuário. Deve funcionar durante as 24h e nos 07 dias da semana, com equipe interdisciplinar compatível às suas atividades e conforme protocolos clínicos e procedimentos administrativos estabelecidos e/ou adotados pelo gestor responsável;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.014004/2025-59, que dispõe sobre a proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Priscilla Lacerda, Chefe do Departamento de Planejamento – DEPLAN/SES-AM, em observância ao Parecer Técnico, exarado pela Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde-SEAPS/SEAESP, a qual se manifestou-se FAVORÁVEL à proposta, tendo em vista que a solicitação está em conformidade com os critérios estabelecidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, observando plenamente os requisitos normativos e os objetivos previstos.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Convalidação da Resolução CIR/MEARN nº 007.2025, em que aprovou a proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 114/2025, datada de 26 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 **Secretaria de
Saúde**

